



EDITAL Nº 070/2021 - COSUP

EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA ESTUDANTE EGRESSO - PERÍODO 2022/2024

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para a escolha dos representantes da Categoria Estudante Egresso para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no período 2022/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da Categoria Estudante Egresso para comporem o Conselho Superior do IFMS no período 2022/2024, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do art. 12, V, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1 Serão escolhidos 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) do Nível Médio e 1 (um) da Educação Superior, conforme previsto no cronograma (Anexo I) constante neste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:

- a) possuir certificado ou diploma de conclusão de curso (nível médio ou superior) do IFMS;
- b) ser maior de 18 (dezoito) anos; e
- c) elaborar um memorial descritivo conforme Anexo II.

3.2 Para fins deste edital, considera-se nível médio os cursos técnicos integrado, subsequente ou concomitante.

3.3 É vedada a inscrição de estudantes egressos que:

- a) sejam servidores do IFMS;
- b) tenham vínculo estudantil vigente com a instituição no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de 2 de setembro de 2021 até o dia 24 de outubro de 2021, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

4.1.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerado válido apenas o último formulário.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.2 A relação preliminar e final dos interessados inscritos serão publicadas no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2.1 O candidato que não cumprir algum dos requisitos mencionados no item 3.1 terá sua inscrição indeferida.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá impugná-lo.

5.2 A impugnação ou pedido de esclarecimentos poderão ser interpostos por meio do formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup, conforme cronograma deste edital.

5.3 Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de um dia útil.

5.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para as inscrições, se houver necessidade.

5.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Eleitoral serão divulgadas aos interessados e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise da Presidência do Conselho Superior, que escolherá os titulares e os suplentes, com base nas informações dos memoriais descritivos.

6.2 Poderão ser solicitados outros documentos, cuja apresentação terá prazo de entrega indicado no momento da solicitação.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.2 Os candidatos homologados estão convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2022, com data a ser comunicada pela Secretaria do Colegiado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à relação dos candidatos inscritos;
- b) ao resultado preliminar.

8.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos no prazo previsto em cronograma (Anexo I).

8.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

8.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

8.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de redes sociais *online*;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 deste edital.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de egressos, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, para o preenchimento das vagas.

9.2 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/novocosup.

9.3 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

CRONOGRAMA - EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA ESTUDANTE EGRESSO - PERÍODO 2022-2024

Ação	Data
Publicação do Edital	30/08/2021
Prazo de Impugnação de Edital	31/08 a 1º/09/2021
Período de Inscrições	02/09 a 24/10/2021
Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos	03/11/2021
Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos	04/11 a 07/11/2021
Publicação relação final dos interessados inscritos	08/11/2021
Publicação do resultado preliminar	12/11/2021
Período para interposição de recurso quanto à publicação do resultado preliminar	13/11 a 16/11/2021
Publicação do resultado final	18/11/2021

ANEXO II

EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA ESTUDANTE EGRESSO - PERÍODO 2022-2024

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1) Descrever, em texto livre, sua atuação enquanto Estudante do IFMS, referente às atividades no ensino, na pesquisa e na extensão.
- 2) Relatar sua experiência profissional e a motivação em participar do Conselho Superior do IFMS.
- 3) O texto deverá ter entre 20 e 40 linhas; fonte: Arial 12; alinhamento: justificado; recuo especial: primeira linha de 1,25 cm; espaçamento entre linhas: 1,5; espaçamento antes 0 pt e depois 6 pt.

Campo Grande, 30 de agosto de 2021

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 30/08/2021 16:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213783

Código de Autenticação: d07d302283

